



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI Nº 562/83

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

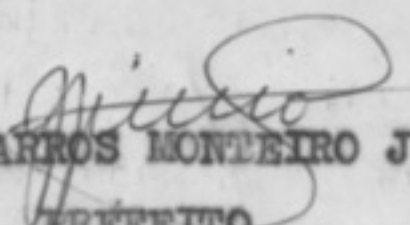
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - O Titular da Secretaria de Saúde e Assistência Social, perceberá em comissão o símbolo CC-1.

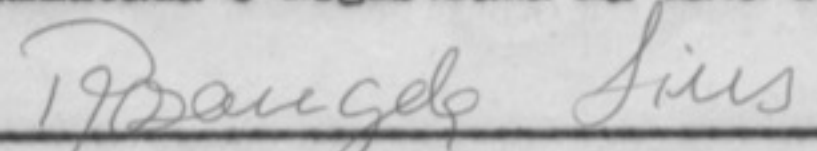
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 27 de Abril de 1983.

  
JOEL DE BARROS MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO

Publicada e Registrada na data supra

  
Rosângela Elisabete Lins da Silva